

As áreas de actuação constam do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, publicado no apêndice n.º 24 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 42, de 2004/02/19.

As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

Os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, são os seguintes: Funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma Licenciatura.

Habilitações Literárias — Licenciatura em Engenharia Informática.

Perfil: Pretende-se que os candidatos detenham comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

A selecção será feita mediante Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

O júri, designado por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 2010/06/29, tem a seguinte composição:

Membros Efectivos:

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara.

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Prof. Sérgio Luís Proença Duarte Guerreiro, Engenheiro e Professor de Informática da Universidade Lusófona.

Membros Suplentes:

Dr.ª Maria Carolina das Neves Carvalho, Directora do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Acção Social.

Eng.ª Maria do Rosário Ferrão Silva Oliveira, Directora do Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais.

As candidaturas deverão ser apresentadas, até ao último dia do prazo referido na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, acompanhadas, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae*, detalhado e assinado, bem como dos documentos comprovativos da posse dos requisitos legais, sendo enviadas para a Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira.

O provimento do lugar será feito por despacho da Presidente da Câmara pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 13 de Julho de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

303483562



PARTE J2

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 12545/2010

Por meu despacho, de 26 de Fevereiro, foi determinada a afectação do montante máximo do orçamento da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território para fazer face, em 2010, às alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária, nos termos dos artigos 47.º e 48.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e definidos dois universos em que tais alterações poderiam ocorrer, designadamente em todas as carreiras no que respeita à regra, e, na área de inspecção, confinado a chefes de equipa multidisciplinar que cumulativamente tivessem obtido nos dois ou três últimos anos de avaliação do seu desempenho respectivamente as menções máximas ou as imediatamente inferiores às máximas, que respeita à opção por excepção. Neste último universo estavam ainda englobados os coordenadores técnicos.

Tendo sido encerrado o processo de avaliação do ano de 2009 foram elaboradas as listas dos funcionários por classificação obtida e efectuadas as alterações do posicionamento remuneratório/regra, até ao limite do montante máximo dos encargos fixado para este universo, nos termos do n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008.

O montante máximo definido para cada um dos universos foi reduzido em 40%, por via das cativações operadas pelo decreto-lei de Execução Orçamental.

Atendendo à existência de situações enquadráveis no meu despacho supra mencionado no que concerne à opção consagrada nos n.ºs 1 e 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, foi considerado importante para a gestão da IGAOT recorrer a este mecanismo para reconhecer e premiar o esforço e empenhamento de alguns trabalhadores.

O Conselho Coordenador da Avaliação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 48.º da citada lei, emitiu, em 30 de Junho de 2010, parecer

favorável à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária excepcional.

Assim, encontrando-se reunidos os requisitos para o efeito e ao abrigo da prerrogativa que me é conferida pelas citadas disposições legais, determino que os trabalhadores abaixo identificados alterem, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, a sua posição remuneratória nos seguintes moldes:

Inspectora Joana Salgueiro Texugo de Sousa — 12.ª posição remuneratória da carreira de inspecção;

Inspectora Isabel Maria Chaves Pinto Santana — 12.ª posição remuneratória da carreira de inspecção;

Coordenadora Técnica Lídia Maria Antunes Vaz Velho — 2.ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico;

Coordenadora Técnica Maria Beatriz Gomes Mendes Codeço — 3.ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico.

O Conselho Coordenador da Avaliação emitiu o seguinte parecer:

“Apresentada uma proposta pelo Senhor Inspector-Geral, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 48.º da LVCR, foi aquela deliberada por unanimidade, emitir parecer favorável à ocorrência no ano de 2010, de alterações excepcionais de posicionamento remuneratório dos funcionários a seguir elencados, considerado o esforço e empenhamento, que cada um destes funcionários colocou no desempenho das respectivas actividades e que muito contribuiu para a obtenção quer dos resultados das respectivas subunidades orgânicas desta Inspeção-Geral, bem como essencialmente do resultado global desta Inspeção-Geral.

Joana Salgueiro Texugo de Sousa — 12.ª posição remuneratória da carreira de inspector; a inspectora em causa tem dirigido toda a área de apoio jurídico da inspecção geral, tendo igualmente a seu cargo a Unidade de Processos, com uma tramitação anual activa na ordem dos seis mil processos. Tem igualmente harmonizado e uniformizado as grandes questões colocadas à área inspectiva nomeadamente as relativas ao relacionamento com o Ministério Público. Tem a seu cargo toda a área do pré contencioso comunitário e destacou-se de forma

exemplar na cooperação com as inspeções e autoridades ambientais dos países da CPLP;

Isabel Maria Chaves Pinto Santana — 12.ª posição remuneratória da carreira de inspector; a inspectora em causa tem assegurado a coordenação nacional da rede IMPEL de uma forma exemplar tendo sido eleita como presidente do *cluster* 1 da rede IMPEL. Foi a responsável por instaurar um trabalho de excelência ao nível da metodologia por parte desta Inspeção-Geral ao nível das matérias SEVESO e REACH, tendo coordenado e impulsionando em grandes medidas relativas a tais matérias, criando e implementando originais procedimentos de análise de risco em matérias das mais complicadas e difíceis da área ambiental;

Coordenadora Técnica Lídia Maria Antunes Vaz Velho — 2.ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico;

Coordenadora Técnica Maria Beatriz Gomes Mendes Codeço — 3.ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico.”

5 de Julho de 2010. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.
203537743

FREGUESIA DE TRINDADE

Aviso n.º 15422/2010

Alteração do Posicionamento Remuneratório por Opção Gestionária (Excepção)

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Executivo da Junta de Freguesia de Trindade, reunido em 21 de Junho, de 2010 deliberou como medida gestionaária por Excepção, que assiste a este Organismo, o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do diploma supramencionado, ou seja, que possam usufruir de uma alteração de posicionamento remuneratório, na sua categoria, para a posição imediatamente seguinte àquela em que se encontram actualmente, os funcionários: José Francisco Dionísio da Silva, com a categoria de assistente operacional, para a 2.ª posição e

Vitória Francisca Conduto Silva com a categoria de assistente técnico, para a 6.ª posição. Esta decisão tem por base a seguinte fundamentação: 1 — O percurso profissional dos funcionários tem sido notório desde o momento que entraram ao serviço da freguesia, pela elevada disponibilidade, empenho e dedicação. Demonstraram ao longo dos anos excelentes capacidades profissionais e elevadas competências para desempenharem as suas funções. 2 — No decurso do exercício das suas funções, os funcionários executam as suas tarefas de forma exemplar e rigorosa, demonstrando uma vontade permanente de actualizarem os seus conhecimentos. 3 — A sua disponibilidade e espírito de iniciativa têm sido de extrema importância para a rápida e eficaz resolução de questões que se colocam diariamente à população e à Freguesia. 4 — O desempenho obtido pelos funcionários, na avaliação de desempenho referente ao ano de 2009, foi classificado com as menções de Excelente e Muito Bom (imediatamente inferior ao máximo). Esta Deliberação produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010, conforme o n.º 5 do artigo 48.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Parecer do Conselho de Coordenação da Avaliação

1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, este Conselho apreciou a intenção manifestada pela Junta de Freguesia de proceder à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionaária (excepção) dos seguintes funcionários: José Francisco Dionísio da Silva, para a 2.ª posição, da categoria de assistente operacional e, Vitória Francisca Conduto Silva, para a 6.ª posição, da categoria de assistente técnico.

Considerando, as menções de Excelente e Muito Bom obtidas na avaliação do desempenho do ano 2009 (menção máxima e imediatamente inferior à máxima); a atitude dos funcionários caracterizada por forte orientação para o serviço público; elevada responsabilidade; dinamismo e execução de tarefas com elevada qualidade nos prazos estabelecidos, este CCA aprovou favoravelmente a pretensão da alteração do posicionamento remuneratório dos funcionários José Francisco Dionísio da Silva e Vitória Francisca Conduto Silva, nas suas categorias, para as posições imediatamente seguintes àquelas em que actualmente se encontram.

Trindade, 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Ricardo José Conduto Romão*

303530144